



EDITAL ATAc 063/2011

MONITORIA – PRÓ-ALUNO

Estarão abertas na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, no período de **03 de janeiro a 06 de março de 2012**, das 10h às 12h e das 14h às 16h, as inscrições para **sete** vagas de monitoria junto à Sala Pró-Aluno do IFSC/USP.

❖ PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

❖ CARGA HORÁRIA:

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.

❖ DURAÇÃO DA MONITORIA:

A monitoria terá início em 19 de março de 2012 e término em 18 de março de 2013, podendo ser prorrogada por mais 6 meses a critério da Gerência Técnica do Programa. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria, dando oportunidade a outro aluno de graduação.

❖ VALOR DA BOLSA:

Como forma de contraprestação o monitor receberá bolsa mensal no valor R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), pela jornada de 12 horas semanais.

❖ SELEÇÃO:

Será baseada:

- ✓ No histórico escolar do estudante, que deve ter média ponderada acima de 7,0,
- ✓ Na experiência específica do estudante para a função.

❖ FREQUÊNCIA:

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.



❖ **FÉRIAS:**

Essa Bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

❖ **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:**

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá qualquer pagamento.

❖ **AVALIAÇÃO:**

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Comissão de Graduação, à Pró-Reitoria de Graduação e ao CCE, e, recomendando quais deles devem permanecer no Programa.

❖ **DESLIGAMENTO:**

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) reprovação no curso; b) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; c) trancamento, abandono ou conclusão do curso; d) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função; e) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme critérios estabelecidos pelo Programa e f) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

O monitor que apresentar problemas de relacionamento com colegas ou com o encarregado local poderá ter uma nova chance em outra Sala Pró-Aluno. Se os problemas persistirem, ele poderá ser dispensado.

É vedado ao beneficiário acumular outra bolsa, no período de vigência desta, salvo aquelas de apoio à permanência administradas pela COSEAS. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.